

TI

PROPOSTA COMERCIAL



Ao

3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA

Ref.: Pregão 16/2025

Processo Administrativo nº64672.005701/2025-71

Razão Social: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA	CNPJ: 23.226.948/0001-65
Endereço: Rua Augusto Atílio Giordani, 191	
Cidade: Porto Alegre / RS	Banco: Banco Banrisul
E-mail Comercial: comercial@allged.com.br	Agencia: 0042
E-mail Financeiro: financeiro@allged.com.br	Conta Correte: 06.122641.0-8

Objeto: contratação de serviços de prestação de serviços contínuos de impressão corporativa - outsourcing de impressão, compreendendo impressões, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade franquia mensal de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, fornecimento e reposição de peças e suprimentos, exceto papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, conforme o edital.

Prazo para o início da prestação dos serviços: conforme termo de referência.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, exceto ISS de acordo com a isenção prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 16/2025, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, Assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos. Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Declaramos que optamos por não realizar a vistoria técnica, assumindo a integral responsabilidade pela não vistoria.

Declaramos inteira submissão ao Edital e seus anexos, incluindo a descrição da proposta de preços.

Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome do representante legal: Glauber S. da Silva

Nº da cédula de identidade e órgão emissor: 2085868467 / SSP/RS

Porto Alegre, 27 de outubro de 2025.

Glauber S. da Silva

ALLGED

www.allged.com.br



DECLARAÇÕES

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Rua Augusto Atílio Giordane, 191, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49 declara:

1. Que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições;
3. DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.
4. Que não possui em seu quadro, servidor dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
5. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, assim como possuímos programa de logística reversa das carcaças e resíduos gerados a fins de sua correta destinação ambiental, estando devidamente credenciados e habilitados conforme a legislação ambiental vigente, o programa é disponibilizado e realizado em parceria conjunta com nossa parceira comercial, atendendo plenamente a legislação em vigor, em especial a Lei nº 12.305/2010 e os preceitos de preservação ambiental.
6. Tomamos pleno conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Assim como das condições necessárias para a prestação dos serviços.
7. A empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
8. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 14.133/2021;
9. Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;
10. Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, a Administração Pública;
11. Ciência de que a Administração, a seu exclusivo critério, poderá determinar a gradativa redução e/ou aumento do fornecimento, conforme demanda apresentada;
12. Que acatará integralmente qualquer decisão que vier a ser tomada pelo Pregoeiro, CPL e/ou pela Administração Pública com relação à aquisição, classificação das propostas, adjudicação e homologação do objeto da presente, bem como de qualquer outra fase deste processo.
13. Que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
14. DECLARA para os devidos fins, que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2025.

Glauber S. da Silva
RG: 2085868467
CPF: 819.449.340-49
ALLGED
www.allged.com.br



DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Rua Augusto Atílio Giordane, 191, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49 declara:

1. Que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
2. Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3. **Que não realizou a visita técnica no local onde serão executados os serviços solicitados, independente deste fato, a empresa declara que tem pleno conhecimento das condições, dimensões e padrões adotados, peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, bem como onde deverão ser feitas as intervenções necessárias à realização de todos os serviços, conforme descrito no Edital e seus anexos. Assim, assume, sob as penalidades da Lei, total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com 3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA.**

Porto Alegre, 27 de outubro de 2025.

Glauber S. da Silva
RG: 2085868467
CPF: 819.449.340-49
ALLGED
www.allged.com.br



DECLARAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

(Art. 60, IV, da Lei nº 14.133/2021)

A empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65, sediado Rua Augusto Atílio Giordane, 191, neste ato representada pelo seu sócio Glauber Stedile da Silva, CPF 819.449.340-49 declara, que desenvolve e adota programa de integridade compatível com seu porte e área de atuação:

Nos termos da legislação vigente, o programa de integridade da empresa contempla ações de prevenção, detecção e remediação de irregularidades, com base nos seguintes pilares:

1. *Comprometimento da alta direção com a ética, a legalidade e a transparência na condução dos negócios públicos e privados;*
2. *Código de conduta e boas práticas, aplicável a colaboradores, parceiros e fornecedores;*
3. *Canal de denúncias oficial por meio do e-mail compliance@allged.com.br, gerenciado diretamente pela gestão da empresa, com garantia de sigilo, análise séria e proteção contra qualquer forma de retaliação ao denunciante;*
4. *Treinamentos e orientações regulares junto aos colaboradores, reforçando condutas éticas e obrigações legais;*
5. *Controles internos administrativos e fiscais, que garantem o cumprimento de normas contratuais e legais;*
6. *Compromisso com a igualdade de oportunidades, com respeito à equidade de gênero, raça e religião nas contratações e relações profissionais, baseando decisões exclusivamente em critérios técnicos e de mérito;*
7. *A empresa informa que, no momento, não possui funcionários enquadrados como Pessoa com Deficiência (PCD), mas mantém seu compromisso com a inclusão e a acessibilidade conforme as possibilidades de seu quadro operacional.*

Reafirma seu compromisso com a integridade, o respeito à legislação, a ética nos negócios e a constante melhoria de suas práticas corporativas.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2025.

Glauber S. da Silva
RG: 2085868467
CPF: 819.449.340-49
ALLGED
www.allged.com.br



PLANILHA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	QTD	unit	mensal	anual
<p>Contratação de serviço de locação de impressora laser monocromática multifuncional, modelo RICOH M320F ou RICOH SP 3710SF, ou superior equivalente, pelo período de até 12 (doze) meses, com renovação mensal automática e possibilidade de rescisão mediante aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias. Equipamento na cor branca, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, conexão USB e rede (Ethernet), e velocidade mínima de 35 páginas por minuto (ppm). A locação será na modalidade impressão livre, limitada apenas à capacidade técnica do equipamento, garantindo a realização de até 10.000 (dez mil) cópias mensais, por equipamento. O valor mensal da locação deverá incluir todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento integral de suprimentos (toners e peças de reposição, exceto papel), sem custos adicionais para a contratante.</p>	48	R\$ 235,00	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00

RICOH SP 3710SF

Nome do representante legal: Glauber S. da Silva

Nº da cédula de identidade e órgão emissor: 2085868467 / SSP/RS

Porto Alegre, 27 de outubro de 2025.

Glauber S. da Silva
ALLGED
www.allged.com.br

